ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 14/12/1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 769 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.990

prorrogado o prazo por 30 dias, conforme requerimento nº 309/91.

Cria Comissão Especial de Inquérito - C.E.I. para fim que especifica.

Art. 1º - Com base no art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis e no Requerimento nº 2022/90, aprovado pelo Plenário desta Câmara, na Reunião de 04 de dezembro de 1990, fica criada Comissão Especial de Inquérito, composta de 3 (três) Vereadores, para apurar, dentro de 90 (noventa) dias, APURAR possíveis irregularidades na realização de obras públicas e particulares, levadas a efeito entre 2 de janeiro de 1989 até a presente data, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 13 de dezembro de 1990.

Fernando Coelho
Presidente